



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020. DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "ANULADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação recebida pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

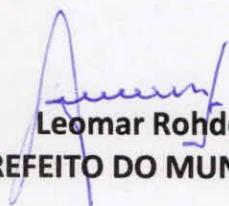
DECRETA

Art. 1º Fica declarado ANULADO o Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Para Fins de Registro de Preços n.º 090/2020, cujo objeto previa o futuro e eventual fornecimento de EPIs (equipamentos de proteção individual e segurança), conforme Norma Regulamentadora NR 01 (Disposições Gerais) e NR 06 (EPI), do Ministério da Economia, a serem utilizados pelos funcionários do Município de Pato Bragado – PR, tudo com base nos termos constantes na Ata de abertura do certame e Parecer Jurídico anexo ao processo.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4769
30/10/20 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº 2122
27 10 20 FL.
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 0542020

Pato Bragado – PR, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

De: Pregoeira


Para: Licitantes credenciados/classificados na Plataforma BLL Pregão Eletrônico 090/2020

ASSUNTO: Informa sobre Pregão Eletrônico 090/2020, com base no relato de Inconsistências no Termo de Referência do Edil apresentado ao Departamento Jurídico e, com base no Parecer emitido torna o mesmo FRACASSADO.

Senhores Licitantes;

Com base no Parecer Jurídico recebido da Procuradoria do Município, motivado pela apresentação de relatório contendo inconsistências no Termo de Referência do Edital (especialmente no que diz respeito aos registros de CA), informo a todos os interessados no Pregão Eletrônico 090/2020 que o mesmo será declarado pela autoridade superior FRACASSADO, informo ainda que novo processo será elaborado nos próximos dias corrigindo as irregularidades, garantindo maior economicidade ao município e igualdade de condições às licitantes.

Atenciosamente;


Marlene Petry Knapp
Pregoeira